



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 098/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ ACETO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – Processo nº 167/2015**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: - LOTE 01 – EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E LOTE 02 – EXECUÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS NAS RUAS DESTA MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.**

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007 e Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **09/11/2015**, no seguinte endereço: **Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – Secretaria Municipal de Administração.**

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 09/11/2015 a partir das 09:00 horas e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro – Registro/SP**, iniciando-se no dia **09/11/2015** com início previsto para **às 09:30 horas** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 09/11/2015.

CREDENCIAMENTO: início às 09:00 horas do dia 09/11/2015.

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 09:30. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 09/11/2015

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: - LOTE 01 – EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E LOTE 02 – EXECUÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS NAS RUAS DESTA MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, conforme especificações constantes neste Edital como **ANEXO I – Planilha de Orçamento e Anexo XIII – Memorial Descritivo**

1.2 - O presente processo administrativo irá onerar a ficha nº 172 – c/c nº 212-5 CEF.

1.2.1 – A ficha poderá ser alterada conforme necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana.

1.3. O valor total estimado dos **Lotes 01 e 02**, para o certame é de **R\$ 548.431,21 (Quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)**, conforme estimativa de preços de fls. 04 a 07, extraído da Fonte CPOS 165, Processo Administrativo nº 167/2015.

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;
- b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Registro ou com a Administração, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - b.1) De posse dos documentos de credenciamento, o Senhor Pregoeiro fará pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (relação de apenados) e site do Portal da Transparência do Governo Federal, ficando impedida de participar do certame as empresas que estiverem apenadas no Art. 87 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001.

3.1.1. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO.

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3.1 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 167/2015
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 09:30 horas do dia 09/11/2015
NOME DA PROPONENTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 167/2015
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 09:30 horas do dia 09/11/2015
NOME DA PROPONENTE:

5.4 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5.5.1 - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 024/2006 (Anexo VIII item 3 – Autenticação de documentos, por documento: **R\$ 3,08 (três reais e oito centavos)**).

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo do **Anexo I**, que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro, que deverá conter os seguintes elementos:

- a) A denominação, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereços/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I – Planilha de Orçamento** deste Edital.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

d) **Valor unitário e valor total do item e valor total do lote**, observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes (frete), tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.

e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

6.2 – A empresa deverá apresentar proposta para todos os itens integrantes do LOTE de seu interesse.

6.2.1 - Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os LOTES, podendo a licitante apresentar proposta somente para o LOTE de seu interesse.

6.3 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para o item deste Edital.

6.4. A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita execução do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.5. O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha orçamentária fls 04 a 07, extraído da Fonte CPOS 165, constantes nos autos do processo, é de:

LOTE 01 – EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA								
EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO-1,60mx1,20mx3,20m (tipo A da NBR 9050)								
LOCAL: DIVERSAS RUAS								
FONTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		1	RAMPA					
CPOS-165	30102	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	39,15	R\$ 144,10	R\$ 178,73	R\$ 6.997,17
CPOS-165	170502	1.2	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	31,32	R\$ 536,30	R\$ 665,17	R\$ 20.833,21
CPOS-165	300403	1.3	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	62,64	R\$ 90,82	R\$ 112,64	R\$ 7.056,02
		2	DRENAGEM-GRELHA PARA A SARJETA					
CPOS-165	490616	2.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M²	38,52	R\$ 830,16	R\$ 1.029,65	R\$ 39.662,02



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO-1,60mx2,00mx4,00m (Tipo A da NBR 9050)								
LOCAL: DIVERSAS RUAS								
FONTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		1	RAMPA					
CPOS-165	30102	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	9,00	R\$ 144,10	R\$ 178,73	R\$ 1.608,55
CPOS-165	170502	1.2	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	7,74	R\$ 536,30	R\$ 665,17	R\$ 5.148,44
FONTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
CPOS-165	300403	1.3	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	28,08	R\$ 90,82	R\$ 112,64	R\$ 3.163,04
		2	DRENAGEM-TAMPÃO PARA A SARJETA					
CPOS-165	490616	2.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M²	13,32	R\$ 830,16	R\$ 1.029,65	R\$ 13.714,90

EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO-1,25mx4,90m (plataforma 1,50m-Tipo C da NBR 9050)								
LOCAL: DIVERSAS RUAS								
FONTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		1	CALÇADA-RAMPA LATERAL					
CPOS-165	30102	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	9,00	R\$ 144,10	R\$ 178,73	R\$ 1.608,55
CPOS-165	170502	1.2	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	7,74	R\$ 536,30	R\$ 665,17	R\$ 5.148,44
CPOS-165	300403	1.3	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	28,08	R\$ 90,82	R\$ 112,64	R\$ 3.163,04
		2	DRENAGEM-TAMPÃO PARA A SARJETA					
CPOS-165	490616	2.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M²	6,48	R\$ 830,16	R\$ 1.029,65	R\$ 6.672,12

EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO-1,60mx1,20mx3,20m (tipo A da NBR 9050)								
LOCAL: DIVERSAS RUAS								
FONTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		1	RAMPA					
CPOS-165	30102	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	10,13	R\$ 144,10	R\$ 178,73	R\$ 1.810,51



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

FONTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
CPOS-165	170502	1.2	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	8,10	R\$ 536,30	R\$ 665,17	R\$ 5.387,90
CPOS-165	300403	1.3	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	16,20	R\$ 90,82	R\$ 112,64	R\$ 1.824,83

EXECUÇÃO DE 1 RAMPA PADRÃO-1,70mx1,20mx3,20m (tipo A da NBR 9050) + AMPLIAÇÃO DE CALÇADA-SIMPLES

LOCAL: DIVERSAS RUAS

FONTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		1	CALÇADA-DEMOLIÇÃO					
CPOS-165	30701	1.1	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M²	47,25	R\$ 13,08	R\$ 16,22	R\$ 766,54
		2	RAMPA					
CPOS-165	170502	2.1	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	3,51	R\$ 536,30	R\$ 665,17	R\$ 2.334,76
CPOS-165	300403	2.1	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	2,16	R\$ 90,82	R\$ 112,64	R\$ 243,31
		3	AMPLIAÇÃO DE CALÇADA					
CPOS-165	170502	3.1	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	6,48	R\$ 536,30	R\$ 665,17	R\$ 4.310,32
CPOS-165	540711	3.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PRETO, BRANCO E CINZA 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M²	64,14	R\$ 57,00	R\$ 70,70	R\$ 4.534,51
CPOS-165	540604	3.3	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	78,3	R\$ 36,11	R\$ 44,79	R\$ 3.506,84
CPOS-165	540611	3.4	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M³	2,04	R\$ 324,25	R\$ 402,17	R\$ 820,42
FONTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
CPOS-165	540617	3.5	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M³	17,43	R\$ 439,80	R\$ 545,48	R\$ 9.507,79
		4	DRENAGEM-TAMPÃO PARA A SARJETA					
CPOS-165	490607	4.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M²	19,59	R\$ 830,16	R\$ 1.029,65	R\$ 20.170,79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

EXECUÇÃO DE 2 RAMPAS PADRÃO-1,70mx2,00mx4,00m (Tipo A da NBR 9050) + AMPLIAÇÃO DE CALÇADA-DUPLA								
LOCAL: DIVERSAS RUAS								
FONTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		1	CALÇADA-DEMOLIÇÃO					
CPOS-165	30701	1.1	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M²	22,50	R\$ 13,08	R\$ 16,22	R\$ 365,02
		2	RAMPAS					
CPOS-165	170502	2.1	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	2,13	R\$ 536,30	R\$ 665,17	R\$ 1.416,82
CPOS-165	300403	2.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	4,80	R\$ 90,82	R\$ 112,64	R\$ 540,69
		3	AMPLIAÇÃO DE CALÇADA					
CPOS-165	170502	3.1	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	5,63	R\$ 536,30	R\$ 665,17	R\$ 3.744,92
CPOS-165	540711	3.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PRETO, BRANCO E CINZA 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M²	38,10	R\$ 57,00	R\$ 70,70	R\$ 2.693,56
CPOS-165	540604	3.3	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	33,00	R\$ 36,11	R\$ 44,79	R\$ 1.477,98
CPOS-165	540611	3.4	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M³	3,15	R\$ 324,25	R\$ 402,17	R\$ 1.266,83
CPOS-165	540617	3.5	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M³	3,15	R\$ 439,80	R\$ 545,48	R\$ 1.718,27
		4	DRENAGEM-TAMPÃO PARA A SARJETA					
CPOS-165	490607	4.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M²	8,70	R\$ 830,16	R\$ 1.029,65	R\$ 8.957,93
CPOS-165	180621	2.3	PISO CERÂMICO ESMALTADO TEXTURIZADO PEI-5 RESISTÊNCIA QUÍMICA B, PARA ÁREAS EXTERNAS, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	7,50	R\$ 74,14	R\$ 91,96	R\$ 689,67
FONTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		3	GUARDA -CORPO					
CPOS-165	240304	3.1	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	18,00	R\$ 467,32	R\$ 579,62	R\$ 10.433,11
		4	PINTURA DO GUARDA- CORPO					
CPOS-165	330710	4.1	ESMALTE COM ACABAMENTO ACETINADO EM ESTRUTURA METÁLICA	M²	18,00	26,40	R\$ 32,74	R\$ 589,39



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ADEQUAÇÃO DA CALÇADA								
LOCAL: DIVERSAS RUAS								
FONTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		1	CALÇADA-DEMOLIÇÃO					
CPOS-165	30102	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	11,25	R\$ 13,08	R\$ 16,22	R\$ 182,51
		2	AMPLIAÇÃO DE CALÇADA					
CPOS-165	170502	2.1	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	11,25	R\$ 536,30	R\$ 665,17	R\$ 7.483,20
CPOS-165	540711	2.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PRETO, BRANCO E CINZA 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M²	75,00	R\$ 57,00	R\$ 70,70	R\$ 5.302,28
FONTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
CPOS-165	180621	2.3	PISO CERÂMICO ESMALTADO TEXTURIZADO PEI-5 RESISTÊNCIA QUÍMICA B, PARA ÁREAS EXTERNAS, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	75,00	R\$ 74,14	R\$ 91,96	R\$ 6.896,69
		3	GUARDA -CORPO					
CPOS-165	240304	3.1	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	45,00	R\$ 467,32	R\$ 579,62	R\$ 26.082,76
		4	PINTURA DO GUARDA- CORPO					
CPOS-165	330710	4.1	ESMALTE COM ACABAMENTO ACETINADO EM ESTRUTURA METÁLICA	M²	45,00	R\$ 26,40	R\$ 32,74	R\$ 1.473,48

VALOR ESTIMADO DO LOTE 01	R\$ 251.309,14
----------------------------------	-----------------------

LOTE 02 – EXECUÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS ELEVADAS								
FONTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		1	LOMBADA					
CPOS-165	540321	1.1	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ)	M3	162,75	R\$ 634,96	R\$ 787,54	R\$ 128.172,28
CPOS-165	540323	1.2	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	2408,7	R\$ 2,58	R\$ 3,20	R\$ 7.707,78



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

<u>FONTE</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Item</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>BDI 24,03%</u>	<u>SUBTOTAL (R\$)</u>
		2	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
CPOS-165	970401	2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	807,24	R\$ 16,10	R\$ 19,97	R\$ 16.119,64
		3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACAS (02 UNIDADES)					
CPOS-165	970510	3.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	M2	60,75	R\$ 595,86	R\$ 739,05	R\$ 44.896,99
CPOS-165	970513	3.2	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M2	60,75	R\$ 33,55	R\$ 41,61	R\$ 2.527,93

ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE TRAVESSIAS ELEVADAS

<u>FONTE</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Item</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>BDI 24,03%</u>	<u>SUBTOTAL (R\$)</u>
		1	LOMBADA					
CPOS-165	540321	1.1	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ)	M3	60,00	R\$ 634,96	R\$ 787,54	R\$ 47.252,45
CPOS-165	540323	1.2	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	480,00	R\$ 2,58	R\$ 3,20	R\$ 1.535,99
		2	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
CPOS-165	970401	2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	512,00	R\$ 16,10	R\$ 19,97	R\$ 10.224,04
		3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACAS (02 UNIDADES)					
CPOS-165	970510	3.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	M2	7,50	R\$ 595,86	R\$ 739,05	R\$ 5.542,84
CPOS-165	970513	3.2	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M2	7,50	R\$ 33,55	R\$ 41,61	R\$ 312,09
		4	DRENAGEM - GRELHA PARA SARJETA					
CPOS-165	490607	4.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M²	28,80	R\$ 830,16	R\$ 1.029,65	R\$ 29.653,85
		5	PISO TÁTIL					
CPOS-165	30403	5.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M2	26,30	R\$ 6,55	R\$ 8,12	R\$ 213,66
CPOS-165	300403	5.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	26,30	R\$ 90,82	R\$ 112,64	R\$ 2.962,54



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

VALOR ESTIMADO DO LOTE 02	R\$ 297.122,08
----------------------------------	-----------------------

VALOR ESTIMADO DOS LOTES 01 e 02	R\$ 548.431,21
---	-----------------------

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”.

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade; *
- c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade; *



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

*** As regularidades constantes nas alíneas “b” e “c” poderão ser comprovadas concomitantemente através da nova certidão, regulamentada pela Portaria 358 de 05/09/14 e Decreto 8.302 de 04/09/2014.**

- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – **Certidão de Débitos Municipais (MOBILIÁRIOS)**, dentro do prazo de validade;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

b.1.1.) Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

b.1.2.) Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

b.1.3.) Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.2) Caso algum índice do **subitem 7.1.3. alínea “b.1”** do edital seja menor que 1,0 (um vírgula zero), a licitante deverá comprovar um patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, correspondente ao Lote de interesse (**subitem 1.3**), conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços satisfatória semelhantes às licitadas, sem exigência de quantidades e prazos mínimos.

7.1.4.2 – Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da **empresa licitante** e de **seu(s) responsável(is) técnico(s)**, da região a que estiverem vinculados.

7.1.4.3 – No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.1.4.4 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação. Neste documento deverá, ainda, ser indicado o nome do engenheiro que participará da obra como engenheiro-residente, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo X** deste Edital.

7.1.4.5 - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo XI** deste Edital.

7.1.4.6 - Indicação do preposto, para representá-lo na execução do objeto, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo XII** deste Edital.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo conforme modelo do **ANEXO VI**;
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo do **ANEXO IX**;
- d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do **ANEXO VIII**;

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

7.2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.2.3. - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

8.1 – Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

8.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexequíveis;
- f) Cuja proposta não atenda à especificação do Edital.
- g) As propostas que apresentarem mais de um preço.

8.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO POR LOTE**.

8.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados sobre valor do lote, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

LOTE	VALOR DE REDUÇÃO
01	R\$ 2.513,09
02	R\$ 2.971,22

8.5.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.7.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.7.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.7.1.

8.8.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.7.1.

8.9.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.7.1 e 8.8, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.7., com vistas à redução do preço.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

8.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14 – Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas “a” a “f”, do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.14.1.- Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante declarada melhor oferta nas condições do subitem 8.14 deste item 8 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.14.2.- A comprovação de que trata o subitem 7.1.2 do item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

8.18.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

9.1.3 – Não serão reconhecidas as impugnações enviadas após o vencimento do respectivo prazo legal. As impugnações deverão ser protocolizadas, por fax, e-mail e/ou pessoalmente na Seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

10.6 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.7 – A adjudicação será feita considerando-se o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.8 – A soma dos totais (valor unitário multiplicado pela quantidade estimada) de cada item deverá corresponder ao preço total do lote ofertado na fase de lances.

10.8.1 – O valor da redução em relação à proposta inicial, será distribuído de forma proporcional entre os itens, evitando-se o desconto apenas para um item.

10.8.2 – Não serão admitidos valores com mais de duas casas após a vírgula, portanto, os valores poderão sofrer arredondamento, podendo, ocorrer pequenos acréscimos ou supressões no valor final.

10.9. – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras, Material e Licitações – Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

11 - DA CONTRATAÇÃO.

11.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura do **Termo de Ciência e Notificação (Anexo XIV)** e **Ata de Registro de Preços (Anexo II)**, que terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

11.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras, Material e Licitações – Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11.900-000 – Registro/SP, para assinar a **Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação**.

11.4 – O não cumprimento do disposto no item 11.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 19 deste Edital.

11.4.1 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito no prazo anteriormente estipulado, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

11.4.2. - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

12 – DA VIGÊNCIA

12.1. O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1 A contratação será realizada mediante emissão da nota de empenho/pedido de compras, que serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, e os serviços serão realizados conforme indicação da mesma.

13.1.1 – O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

13.1.2 – O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias para os Lotes 01 e 02, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado pelo órgão gerenciador, e aceito pela detentora da Ata.

13.2 A Detentora da Ata, quando contratada, deverá disponibilizar mão-de-obra especializada necessária, bem como os materiais necessários a perfeita execução dos serviços, deverão ser disponibilizados em número suficientes de funcionários/equipamentos e materiais para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de execução. Após a realização dos serviços a empresa deverá limpar o local, retirando toda e qualquer sobra de material, e dar destino final de forma adequada, na forma da lei.

13.3 Os serviços serão executados em diversas ruas do Município de Registro, sendo os seus endereços fornecidos pela Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, quando solicitado o serviço.

14 - DA FISCALIZAÇÃO.

14.1 – Não obstante o fato da Detentora da Ata ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, através do Secretário ou pessoa responsável por ela indicada, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral e controle.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

14.2 - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas nos **Anexos I, II e XIII do Edital**, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

14.3 - A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta apresentada no Anexo II deste Edital.

14.4 – Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

14.4.1 - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

14.4.2 - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

14.4.3 - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

14.4.3.1 - As atividades desenvolvidas;

14.4.3.2 - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

14.4.4 - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

14.5 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

14.6 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes da Planilha de Orçamento e Memorial Descritivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

14.7 - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

15 - DA GARANTIA

15.1 - O objeto da presente licitação tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO.

16.1 – A Nota Fiscal/Fatura emitida pela detentora da ata deverá ser entregue após a prestação dos serviços, na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana. **O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.**

16.1.1 – Na(s) nota(s) fiscal(is), deverá(ão) constar o Número da Nota de Empenho.

16.2 – Do Local de entrega da Nota Fiscal:

16.2.1 - Deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL TRANSITO E MOBILIDADE URBANA**, sito à Av. Jonas Banks Leite, nº 996 – Centro – Registro/SP;

16.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

16.4 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

16.5. - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 11, 21 ou 30/31, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

16.5.1. – As datas relacionadas no subitem 16.5 poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

16.6 - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes da execução dos serviços e aprovação da Planilha de Medição, por parte do Contratante.

16.7. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

16.8. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

16.9 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

16.10. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

17. - DO REAJUSTE

17.1. – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1. - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ao(s) **FORNECEDOR(es)** registrado(s) serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

18 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – Dos direitos

Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

18.2 – Das Obrigações

18.2.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenha acesso ao(s) local(is) de execução do(s) serviço(s).
- b) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- c) Acompanhar e fiscalizar os serviços de acordo com o item 14 do Edital, efetuando pagamentos nas condições e preços pactuados.
- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

- g) dar a DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução dos serviços;
- h) Solicitar, mediante Autorização para Início dos Serviços, a execução dos serviços;
- i) Prestar à DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- j) Indicar o responsável pelo amplo acompanhamento e fiscalização dos serviços;

18.2.2. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) Atender às exigências do **Anexo I – Planilha de Orçamento e Anexo XIII – Memorial Descritivo**;
- b) Fica a Detentora da Ata condicionada, após o Início dos Serviços, num prazo de 08 (oito) dias úteis, a apresentar na Secretaria Municipal de Administração a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada, assinada pelo engenheiro responsável e assinada pelo Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, ou pessoa por ele indicada. A não apresentação acarretará no Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Sanções Previstas no item 19 e 20 do Edital;
- b1) Fica condicionada ao Administrador e Fiscal da Ata de Registro de Preços a fiscalização quanto ao atendimento exigido na alínea “b” acima, do Detentor da Ata.
- c) O serviço somente passará a ser executado após autorização expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- d) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no edital e respectivos anexos. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas no item 19 deste Edital.
- e) Disponibilizar número suficientes de funcionários/equipamentos e materiais para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de execução estabelecidos no item 13.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

- f) Disponibilizar a Equipe necessária para cada Unidade e atender ao prazo estipulado no item 13, caso haja necessidade da prestação de serviços no mesmo dia para duas ou mais Unidades diferentes.
- g) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- h) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- i) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).
- k) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- l) Visando à administração da obra, manter 01 (um) encarregado geral em período integral.
- m) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- n) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Memorial Descritivo.
- o) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- p) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

- q) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- r) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedecem às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.
- s) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- t) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.
- u) Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- v) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.
- w) Apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.
- x) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

- y) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação.
- z) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- aa) A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- bb) Outras obrigações constantes da **Ata de Registro de Preços - Anexo II** deste Edital.
- cc) Responsabilizar-se pela exatidão da execução dos serviços do presente edital, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, às suas expensas no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- dd) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços da presente Ata de Registro de Preços.
- ee) comunicar ao Órgão Gerenciador no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- ff) Permitir e facilitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o acompanhamento e verificação dos serviços em realização;
- gg) Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnica, salvo se decorrentes de informação errônea da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO;
- hh) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

19.1.1 - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

19.2 - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de **multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

19.3 - **Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

19.4 - A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

19.5 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia; e
- b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

19.6 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

19.7 - Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 19.1.1. alíneas “c” e/ou “d”**.

19.8 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

19.9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

19.9.1 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

19.9.2 – A sanção estabelecida no **subitem 19.1.1. alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

19.10 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

19.10.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.10.2 – Na impossibilidade da aplicação do **subitem 19.10.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

19.11 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

20 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público

20.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

20.3 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.4. - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) Inobservância de dispositivos legais;
- d) Dissolução de empresa Contratada;
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos **a)** e/ou **c)** do **subitem 20.4**, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

20.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e às propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.3.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

21.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.

21.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

21.6 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.

21.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.8 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – PLANILHA DE ORÇAMENTO;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E CORPO TÉCNICO;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PREPOSTO PARA REPRESENTAR A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XIII – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO XIV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

Registro, 20 de Outubro de 2015.

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 098/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: - LOTE 01 – EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E LOTE 02 – EXECUÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS NAS RUAS DESTA MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

LOTE 01 – EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA								
EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO-1,60mx1,20mx3,20m (tipo A da NBR 9050)								
LOCAL: DIVERSAS RUAS								
FORTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
-	-	1	RAMPA	-	-	-	-	-
CPOS-165	30102	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	39,15	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	170502	1.2	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	31,32	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	300403	1.3	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	62,64	R\$	R\$	R\$
		2	DRENAGEM-GRELHA PARA A SARJETA					
CPOS-165	490616	2.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M²	38,52	R\$	R\$	R\$

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO-1,60mx2,00mx4,00m (Tipo A da NBR 9050)

LOCAL: DIVERSAS RUAS

<u>FONTE</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Item</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>BDI 24,03%</u>	<u>SUBTOTAL (R\$)</u>
		1	RAMPA					
CPOS-165	30102	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	9,00	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	170502	1.2	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	7,74	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	300403	1.3	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	28,08	R\$	R\$	R\$
		2	DRENAGEM-TAMPÃO PARA A SARJETA					
CPOS-165	490616	2.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M²	13,32	R\$	R\$	R\$

EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO-1,25mx4,90m (plataforma 1,50m-Tipo C da NBR 9050)

LOCAL: DIVERSAS RUAS

<u>FONTE</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Item</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>BDI 24,03%</u>	<u>SUBTOTAL (R\$)</u>
		1	CALÇADA-RAMPA LATERAL					
CPOS-165	30102	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	9,00	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	170502	1.2	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	7,74	R\$	R\$	R\$

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

<u>FONTE</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Item</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>BDI 24,03%</u>	<u>SUBTOTAL (R\$)</u>
CPOS-165	300403	1.3	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	28,08	R\$	R\$	R\$
		2	DRENAGEM-TAMPÃO PARA A SARJETA					
CPOS-165	490616	2.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M²	6,48	R\$	R\$	R\$

EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO-1,60mx1,20mx3,20m (tipo A da NBR 9050)

LOCAL: DIVERSAS RUAS

<u>FONTE</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Item</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>BDI 24,03%</u>	<u>SUBTOTAL (R\$)</u>
		1	RAMPA					
CPOS-165	30102	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	10,13	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	170502	1.2	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	8,10	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	300403	1.3	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	16,20	R\$	R\$	R\$

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

EXECUÇÃO DE 1 RAMPA PADRÃO-1,70mx1,20mx3,20m (tipo A da NBR 9050) + AMPLIAÇÃO DE CALÇADA-SIMPLES
LOCAL: DIVERSAS RUAS

<u>FORTE</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Item</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>BDI 24,03%</u>	<u>SUBTOTAL (R\$)</u>
		1	CALÇADA-DEMOLIÇÃO					
CPOS-165	30701	1.1	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M ²	47,25	R\$	R\$	R\$
		2	RAMPA			R\$	R\$	R\$
CPOS-165	170502	2.1	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M ³	3,51	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	300403	2.1	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M ²	2,16	R\$	R\$	R\$
		3	AMPLIAÇÃO DE CALÇADA					
CPOS-165	170502	3.1	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M ³	6,48	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540711	3.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PRETO, BRANCO E CINZA 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M ²	64,14	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540604	3.3	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	78,3	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540611	3.4	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M ³	2,04	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540617	3.5	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M ³	17,43	R\$	R\$	R\$
		4	DRENAGEM-TAMPÃO PARA A SARJETA					
CPOS-165	490607	4.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M ²	19,59	R\$	R\$	R\$

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

EXECUÇÃO DE 2 RAMPAS PADRÃO-1,70mx2,00mx4,00m (Tipo A da NBR 9050) + AMPLIAÇÃO DE CALÇADA-DUPLA								
LOCAL: DIVERSAS RUAS								
FONTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		1	CALÇADA-DEMOLIÇÃO					
CPOS-165	30701	1.1	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M ²	22,50	R\$	R\$	R\$
		2	RAMPAS					
CPOS-165	170502	2.1	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M ³	2,13	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	300403	2.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M ²	4,80	R\$	R\$	R\$
		3	AMPLIAÇÃO DE CALÇADA					
CPOS-165	170502	3.1	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M ³	5,63	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540711	3.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PRETO, BRANCO E CINZA 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M ²	38,10	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540604	3.3	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	33,00	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540611	3.4	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M ³	3,15	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540617	3.5	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M ³	3,15	R\$	R\$	R\$

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

		4	DRENAGEM-TAMPÃO PARA A SARJETA					
CPOS-165	490607	4.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M ²	8,70	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	180621	2.3	PISO CERÂMICO ESMALTADO TEXTURIZADO PEI-5 RESISTÊNCIA QUÍMICA B, PARA ÁREAS EXTERNAS, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M ²	7,50	R\$	R\$	R\$
		3	GUARDA -CORPO					
CPOS-165	240304	3.1	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	18,00	R\$	R\$	R\$
		4	PINTURA DO GUARDA- CORPO					
CPOS-165	330710	4.1	ESMALTE COM ACABAMENTO ACETINADO EM ESTRUTURA METÁLICA	M ²	18,00	R\$	R\$	R\$

ADEQUAÇÃO DA CALÇADA

LOCAL: DIVERSAS RUAS

<u>FONTE</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Item</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>BDI 24,03%</u>	<u>SUBTOTAL (R\$)</u>
		1	CALÇADA-DEMOLIÇÃO					
CPOS-165	30102	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M ³	11,25	R\$	R\$	R\$
		2	AMPLIAÇÃO DE CALÇADA					
CPOS-165	170502	2.1	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M ³	11,25	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540711	2.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PRETO, BRANCO E CINZA 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M ²	75,00	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	180621	2.3	PISO CERÂMICO ESMALTADO TEXTURIZADO PEI-5 RESISTÊNCIA QUÍMICA B, PARA ÁREAS EXTERNAS, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M ²	75,00	R\$	R\$	R\$

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

		3	GUARDA -CORPO					
CPOS-165	240304	3.1	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	45,00	R\$	R\$	R\$
		4	PINTURA DO GUARDA- CORPO					
CPOS-165	330710	4.1	ESMALTE COM ACABAMENTO ACETINADO EM ESTRUTURA METÁLICA	M ²	45,00	R\$	R\$	R\$

VALOR DO LOTE 01	R\$
-------------------------	------------

LOTE 02 – EXECUÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS ELEVADAS								
<u>FONTE</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Item</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>BDI 24,03%</u>	<u>SUBTOTAL (R\$)</u>
		1	LOMBADA					
CPOS-165	540321	1.1	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ)	M3	162,75	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540323	1.2	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	2408,7	R\$	R\$	R\$
		2	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
CPOS-165	970401	2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	807,24	R\$	R\$	R\$

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

FORTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACAS (02 UNIDADES)					
CPOS-165	970510	3.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	M2	60,75	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	970513	3.2	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M2	60,75	R\$	R\$	R\$

ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE TRAVESSIAS ELEVADAS

FORTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		1	LOMBADA					
CPOS-165	540321	1.1	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ)	M3	60,00	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540323	1.2	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	480,00	R\$	R\$	R\$
FORTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		2	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
CPOS-165	970401	2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	512,00	R\$	R\$	R\$
		3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACAS (02 UNIDADES)					
CPOS-165	970510	3.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	M2	7,50	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	970513	3.2	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M2	7,50	R\$	R\$	R\$

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

<u>FONTE</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Item</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>BDI 24,03%</u>	<u>SUBTOTAL (R\$)</u>
		4	DRENAGEM - GRELHA PARA SARJETA					
CPOS-165	490607	4.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M²	28,80	R\$	R\$	R\$
		5	PISO TÁTIL				R\$	R\$
CPOS-165	30403	5.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M2	26,30	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	300403	5.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	26,30	R\$	R\$	R\$

VALOR DO LOTE 02	R\$
-------------------------	------------

VALOR DOS LOTES 01 e 02	R\$
--------------------------------	------------

DATA: ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL: _____

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

CNPJ: _____ **I.E.:** _____ **I. M.:** _____

ENDEREÇO: _____ **CEP:** _____

TEL/FAX: (____) _____ **E-MAIL:** _____

BANCO _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

ASSINAR: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

- Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 098/2015 – Registro de Preços.

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 098/2015

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e quinze, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da Secretaria **MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 098/2015, resultado da licitação e homologada pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

LOTE 01 – EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA								
EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO-1,60mx1,20mx3,20m (tipo A da NBR 9050)								
LOCAL: DIVERSAS RUAS								
FORTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
-	-	1	RAMPA	-	-	-	-	-
CPOS-165	30102	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	39,15	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	170502	1.2	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	31,32	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	300403	1.3	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	62,64	R\$	R\$	R\$
		2	DRENAGEM-GRELHA PARA A SARJETA					
CPOS-165	490616	2.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M²	38,52	R\$	R\$	R\$

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO-1,60mx2,00mx4,00m (Tipo A da NBR 9050)								
LOCAL: DIVERSAS RUAS								
FORNTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		1	RAMPA					
CPOS-165	30102	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	9,00	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	170502	1.2	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	7,74	R\$	R\$	R\$
FORNTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
CPOS-165	300403	1.3	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	28,08	R\$	R\$	R\$
		2	DRENAGEM-TAMPÃO PARA A SARJETA					
CPOS-165	490616	2.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M²	13,32	R\$	R\$	R\$

EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO-1,25mx4,90m (plataforma 1,50m-Tipo C da NBR 9050)								
LOCAL: DIVERSAS RUAS								
FORNTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		1	CALÇADA-RAMPA LATERAL					
CPOS-165	30102	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	9,00	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	170502	1.2	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	7,74	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	300403	1.3	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	28,08	R\$	R\$	R\$
		2	DRENAGEM-TAMPÃO PARA A SARJETA					
CPOS-165	490616	2.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M²	6,48	R\$	R\$	R\$

EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO-1,60mx1,20mx3,20m (tipo A da NBR 9050)								
LOCAL: DIVERSAS RUAS								
FORNTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		1	RAMPA					
CPOS-165	30102	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	10,13	R\$	R\$	R\$

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

<u>FONTE</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Item</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>BDI 24,03%</u>	<u>SUBTOTAL (R\$)</u>
CPOS-165	170502	1.2	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	8,10	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	300403	1.3	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	16,20	R\$	R\$	R\$

EXECUÇÃO DE 1 RAMPA PADRÃO-1,70mx1,20mx3,20m (tipo A da NBR 9050) + AMPLIAÇÃO DE CALÇADA-SIMPLES								
LOCAL: DIVERSAS RUAS								
<u>FONTE</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Item</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>BDI 24,03%</u>	<u>SUBTOTAL (R\$)</u>
		1	CALÇADA-DEMOLIÇÃO					
CPOS-165	30701	1.1	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M²	47,25	R\$	R\$	R\$
		2	RAMPA					
CPOS-165	170502	2.1	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	3,51	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	300403	2.1	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	2,16	R\$	R\$	R\$
		3	AMPLIAÇÃO DE CALÇADA					
CPOS-165	170502	3.1	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	6,48	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540711	3.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PRETO, BRANCO E CINZA 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M²	64,14	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540604	3.3	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	78,3	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540611	3.4	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M³	2,04	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540617	3.5	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M³	17,43	R\$	R\$	R\$
		4	DRENAGEM-TAMPÃO PARA A SARJETA					
CPOS-165	490607	4.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M²	19,59	R\$	R\$	R\$

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

EXECUÇÃO DE 2 RAMPAS PADRÃO-1,70mx2,00mx4,00m (Tipo A da NBR 9050) + AMPLIAÇÃO DE CALÇADA-DUPLA								
LOCAL: DIVERSAS RUAS								
FORTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		1	CALÇADA-DEMOLIÇÃO					
CPOS-165	30701	1.1	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M²	22,50	R\$	R\$	R\$
		2	RAMPAS					
CPOS-165	170502	2.1	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	2,13	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	300403	2.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	4,80	R\$	R\$	R\$
		3	AMPLIAÇÃO DE CALÇADA					
CPOS-165	170502	3.1	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	5,63	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540711	3.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PRETO, BRANCO E CINZA 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M²	38,10	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540604	3.3	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	33,00	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540611	3.4	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M³	3,15	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540617	3.5	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M³	3,15	R\$	R\$	R\$
		4	DRENAGEM-TAMPÃO PARA A SARJETA					
CPOS-165	490607	4.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M²	8,70	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	180621	2.3	PISO CERÂMICO ESMALTADO TEXTURIZADO PEI-5 RESISTÊNCIA QUÍMICA B, PARA ÁREAS EXTERNAS, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	7,50	R\$	R\$	R\$
		3	GUARDA -CORPO					
CPOS-165	240304	3.1	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	18,00	R\$	R\$	R\$
		4	PINTURA DO GUARDA- CORPO					
CPOS-165	330710	4.1	ESMALTE COM ACABAMENTO ACETINADO EM ESTRUTURA METÁLICA	M²	18,00	R\$	R\$	R\$

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ADEQUAÇÃO DA CALÇADA								
LOCAL: DIVERSAS RUAS								
FORNTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		1	CALÇADA-DEMOLIÇÃO					
CPOS-165	30102	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	11,25	R\$	R\$	R\$
		2	AMPLIAÇÃO DE CALÇADA					
CPOS-165	170502	2.1	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M³	11,25	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540711	2.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PRETO, BRANCO E CINZA 20 X 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M²	75,00	R\$	R\$	R\$
FORNTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
CPOS-165	180621	2.3	PISO CERÂMICO ESMALTADO TEXTURIZADO PEI-5 RESISTÊNCIA QUÍMICA B, PARA ÁREAS EXTERNAS, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M²	75,00	R\$	R\$	R\$
		3	GUARDA -CORPO					
CPOS-165	240304	3.1	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	M	45,00	R\$	R\$	R\$
		4	PINTURA DO GUARDA- CORPO					
CPOS-165	330710	4.1	ESMALTE COM ACABAMENTO ACETINADO EM ESTRUTURA METÁLICA	M²	45,00	R\$	R\$	R\$

VALOR DO LOTE 01**R\$**

LOTE 02 – EXECUÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS ELEVADAS								
FORNTE	CÓDIGO	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO (R\$)	BDI 24,03%	SUBTOTAL (R\$)
		1	LOMBADA					
CPOS-165	540321	1.1	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ)	M3	162,75	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540323	1.2	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	2408,7	R\$	R\$	R\$
		2	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
CPOS-165	970401	2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	807,24	R\$	R\$	R\$

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

<u>FONTE</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Item</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>BDI 24,03%</u>	<u>SUBTOTAL (R\$)</u>
		3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACAS (02 UNIDADES)					
CPOS-165	970510	3.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	M2	60,75	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	970513	3.2	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M2	60,75	R\$	R\$	R\$

ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE TRAVESSIAS ELEVADAS

<u>FONTE</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Item</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>BDI 24,03%</u>	<u>SUBTOTAL (R\$)</u>
		1	LOMBADA					
CPOS-165	540321	1.1	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ)	M3	60,00	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	540323	1.2	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	480,00	R\$	R\$	R\$
<u>FONTE</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>Item</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>BDI 24,03%</u>	<u>SUBTOTAL (R\$)</u>
		2	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
CPOS-165	970401	2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	512,00	R\$	R\$	R\$
		3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACAS (02 UNIDADES)					
CPOS-165	970510	3.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	M2	7,50	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	970513	3.2	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M2	7,50	R\$	R\$	R\$
		4	DRENAGEM - GRELHA PARA SARIETA					
CPOS-165	490607	4.1	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO	M²	28,80	R\$	R\$	R\$
		5	PISO TÁTIL					
CPOS-165	30403	5.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUINDO A BASE	M2	26,30	R\$	R\$	R\$
CPOS-165	300403	5.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES 25 X 25 X 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	26,30	R\$	R\$	R\$

VALOR DO LOTE 02	R\$
-------------------------	------------

VALOR DOS LOTES 01 e 02	R\$
--------------------------------	------------



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 –REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: - LOTE 01 – EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E LOTE 02 – EXECUÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS NAS RUAS DESTA MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA,
por meio de Sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.2 - O presente processo administrativo irá onerar a ficha nº 172 – c/c nº 212-5 CEF.

1.2.1 – A ficha poderá ser alterada conforme necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana.

1.3 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (...../...../..... a//), durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura do **Termo de Ciência e Notificação (Anexo XIV)** e **Ata de Registro de Preços (Anexo II)**, que terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

3.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras, Material e Licitações – Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11.900-000 – Registro/SP, para assinar a **Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

3.4 – O não cumprimento do disposto no item 3.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas na Cláusula Décima e Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços.

3.4.1 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito no prazo anteriormente estipulado, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.4.2. - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 A contratação será realizada mediante emissão da nota de empenho/pedido de compras, que serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, e os serviços serão realizados conforme indicação da mesma.

4.1.1 – O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

4.1.2 – O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias para os Lotes 01 e 02, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado pelo órgão gerenciador, e aceito pela detentora da Ata.

4.2 - A Detentora da Ata, quando contratada, deverá disponibilizar mão-de-obra especializada necessária, bem como os materiais necessários a perfeita execução dos serviços, deverão ser disponibilizados em número suficientes de funcionários/equipamentos e materiais para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de execução. Após a realização dos serviços a empresa deverá limpar o local, retirando toda e qualquer sobra de material, e dar destino final de forma adequada, na forma da lei.

4.3 - Os serviços serão executados em diversas ruas do Município de Registro, sendo os seus endereços fornecidos pela Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, quando solicitado o serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 - O objeto da presente licitação tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – Não obstante o fato da Detentora da Ata ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, através do Secretário ou pessoa responsável por ele indicada, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

6.2 - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas nos **Anexos I, II e XIII do Edital**, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

6.3 - A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta apresentada no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

6.4 – Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

6.4.1 - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

6.4.2 - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

6.4.3 - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

6.4.3.1 - As atividades desenvolvidas;

6.4.3.2 - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

6.4.4 - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

6.5 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

6.6 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes da Planilha de Orçamento e Memorial Descritivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

6.7 - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Detentora da Ata deverá ser entregue após a prestação dos serviços, na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana. **O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.**

7.1.1 – Na(s) nota(s) fiscal(is), deverá(ão) constar o Número da Nota de Empenho.

7.2 – Do Local de entrega da Nota Fiscal:

7.2.1 - Deverá ser entregue na **SECRETARIA MUNICIPAL TRANSITO E MOBILIDADE URBANA**, sito à Av. Jonas Banks Leite, nº 996 – Centro – Registro/SP;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

7.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

7.4 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

7.5. - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 11, 21 ou 30/31, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

7.5.1. – As datas relacionadas no subitem 7.5 poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

7.6 - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes da execução dos serviços e aprovação da Planilha de Medição, por parte do Contratante.

7.7. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

7.8. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

7.9 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

7.10. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.1.1. - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ao(s) **FORNECEDOR**(s) registrado(s) serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Dos direitos

Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2 – Das Obrigações

9.2.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenha acesso ao(s) local(is) de execução do(s) serviço(s).
- b) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- c) Acompanhar e fiscalizar os serviços de acordo com a Cláusula Sexta primeira do Edital, efetuando pagamentos nas condições e preços pactuados.
- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) efetuar o pagamento ajustado;
- g) dar a DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução dos serviços;
- h) Solicitar, mediante Autorização para Início dos Serviços, a execução dos serviços;
- i) Prestar à DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- j) Indicar o responsável pelo amplo acompanhamento e fiscalização dos serviços;

9.2.2. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) Atender às exigências do **Anexo I – Planilha de Orçamento e Anexo XIII – Memorial Descritivo**;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

- b) Fica a Detentora da Ata condicionada, após o Início dos Serviços, num prazo de 08 (oito) dias úteis, a apresentar na Secretaria Municipal de Administração a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada, assinada pelo engenheiro responsável e assinada pelo Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana ou pessoa por ele indicada. A não apresentação acarretará no Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Sanções Previstas nas Cláusulas Nona e Décima da Ata de Registro de Preços;
- b1) Fica condicionada ao Administrador e Fiscal da Ata de Registro de Preços a fiscalização quanto ao atendimento exigido na alínea “b” acima, do Detentor da Ata.
- c) O serviço somente passará a ser executado após autorização expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- d) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no edital e respectivos anexos. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços.
- e) Disponibilizar número suficientes de funcionários/equipamentos e materiais para garantir a segurança e o cumprimento dos prazos de execução estabelecidos na Cláusula Quarta.
- f) Disponibilizar a Equipe necessária para cada Unidade e atender ao prazo estipulado na Cláusula Terceira, caso haja necessidade da prestação de serviços no mesmo dia para duas ou mais Unidades diferentes.
- g) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- h) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- i) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

- k) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- l) Visando à administração da obra, manter 01 (um) encarregado geral em período integral.
- m) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- n) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Memorial Descritivo.
- o) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- p) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- q) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- r) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.
- s) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- t) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

- u) Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- v) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.
- w) Apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.
- x) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- y) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação.
- z) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- aa) A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- bb) Outras obrigações constantes da **Ata de Registro de Preços - Anexo II** deste Edital.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

- cc) Responsabilizar-se pela exatidão da execução dos serviços do presente edital, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, às suas expensas no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- dd) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços da presente Ata de Registro de Preços.
- ee) comunicar ao Órgão Gerenciador no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- ff) Permitir e facilitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o acompanhamento e verificação dos serviços em realização;
- gg) Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnica, salvo se decorrentes de informação errônea da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO;
- hh) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

10.1.1 - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2 - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de **multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

10.3 - **Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).**

10.4 - **A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:**

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.5 – **Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:**

- a) Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia; e
- b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

- c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.6 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

10.7 - Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 10.1.1. alíneas “c” e/ou “d”**.

10.8 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

10.9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

10.9.1 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

10.9.2 - A sanção estabelecida no **subitem 10.1.1. alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.10 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

10.10.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.10.2 - Na impossibilidade da aplicação do **subitem 10.10.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

10.11 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público

11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.3 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4. - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) Inobservância de dispositivos legais;
- d) Dissolução de empresa Contratada;
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos **a)** e/ou **c)** do **subitem 11.4**, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

11.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

Rubrica: 1ª.....2ª..... Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome:
R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º 167/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no Edital.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO N.º 167/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Vimos pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP, de de 2015.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório nº. 167/2015, PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/2015 - REGISTRO DE PREÇOS, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Registro/SP, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 167/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: - LOTE 01 – EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E LOTE 02 – EXECUÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS NAS RUAS DESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 167/2015

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 098/2015**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO. Declara ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º. § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, ____ de ____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial N° 098/2015.

Registro/SP, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 167/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: - LOTE 01 – EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E LOTE 02 – EXECUÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS NAS RUAS DESTA MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Registro/SP, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 167/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: - LOTE 01 – EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E LOTE 02 – EXECUÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS NAS RUAS DESTES MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que o Engenheiro, Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº, CREA nº participará permanentemente, como engenheiro residente a serviço da empresa, caso esta empresa sagre-se vencedora da presente licitação.

Registro/SP, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal

Nome e assinatura do engenheiro residente
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE INSTALAÇÃO,
APARELHAMENTO E CORPO TÉCNICO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 167/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: - LOTE 01 – EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E LOTE 02 – EXECUÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS NAS RUAS DESTA MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

Declaramos, sob as penas cabíveis, que as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequado estarão disponíveis para a realização do objeto ora licitado:

1 - INSTALAÇÕES

Local das instalações;

2 – APARELHAMENTO

Nome e descrição dos aparelhos;

3 – PESSOAL TÉCNICO

Nome completo e Função na empresa;

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PREPOSTO PARA REPRESENTAR A
EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 167/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: - LOTE 01 – EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E LOTE 02 – EXECUÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS NAS RUAS DESTA MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

A (nome da pessoa jurídica) indica com o engenheiro (nome do engenheiro) CREA nº, como seu preposto, responsável pela execução da Ata de Registro de Preços garantindo o seu fiel cumprimento.

Registro/SP, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

ANEXO XIV – MINUTA DO TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO _____

GERENCIADOR: _____

DETENTORA DA ATA: _____

CONTRATO _____ Nº _____ (DE _____ ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S): _____

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

DETENTORA DA ATA

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

www.registro.sp.gov.br e-mail: licitacao2@registro.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 167/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: - LOTE 01 – EXECUÇÃO DE RAMPA PADRÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E LOTE 02 – EXECUÇÃO DE LOMBADAS E TRAVESSIAS NAS RUAS DESTA MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **FONE:(-----)** _____

FAX: (---) _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ **DE** _____ **2015.**

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção Técnica de Compras, Material e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.